

## **EDITAL PERMANENTE ICEPi/SESA Nº 014/2023**

### **EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA PROFISSIONAIS ATUAREM PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Atualizado em 30/11/2023

Estabelece Normas para solicitação de vagas para provimento de profissionais para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, torna público o chamamento municipal para solicitação de vagas para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria Nº 059-R, de 06 de agosto de 2019.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto realizar chamamento público para os municípios realizarem solicitação de vagas para prover profissionais para o programa de cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de seleção, formação em serviço, remuneração e supervisão.

#### **2. DOS CRITÉRIOS DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS**

2.1 Os Municípios que celebraram termo de cooperação com o ICEPi estarão habilitados à adesão ao presente edital, podendo ofertar vagas para aperfeiçoamento de profissionais em suas unidades Equipes de Atenção Primária à Saúde, mediante processo seletivo a ser realizado pelo ICEPi/SESA nos termos de edital próprio para essa finalidade.

2.2 São considerados municípios elegíveis aptos a solicitar vagas, para fins deste Edital, todos os municípios do estado do Espírito Santo, conforme Termo de Compromisso publicado em ato próprio do ICEPi/SESA.

2.3 Para fixação do quantitativo de vagas para o Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde serão consideradas as vagas declaradas pelos municípios a partir de levantamento realizado pela

gestão municipal e manifestadas por ocasião da adesão ao presente edital.

- 2.4 Ao solicitar vagas os municípios deverão indicar em qual tipo de equipe o profissional irá realizar suas atividades, são elas:
  - I. Equipe de Estratégia de Saúde da Família
  - II. Equipe de Consultório na Rua na APS
  - III. Equipe Multiprofissional Ampliada na APS
- 2.5 Para o preenchimento do quantitativo de vagas declaradas pelos municípios e ofertadas pelo ICEPI/SESA será considerado o número de profissionais que aderirem a editais específicos de chamamento deste componente e respectivas opções de Municípios para alocação, conforme disciplinado em edital público de seleção específico.
- 2.6 A avaliação dos critérios para preenchimento de vagas e elegibilidade dos Municípios compete ao ICEPI/SESA.
- 2.7 A homologação das solicitações de vagas está condicionada à disponibilidade de turmas dos docentes-assistenciais do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Qualifica-APS, respeitando o quantitativo máximo de profissionais por docente, conforme Portaria ICEPI N° 008-R, de 27 de maio de 2021.
- 2.8 Nos editais de seleção dos profissionais poderão ser realizadas reservas de vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, para pessoas com deficiência, nos termos da legislação.
- 2.9 A efetivação da reserva de vagas mencionada no item 2.7 está condicionada aos princípios e diretrizes institucionais do ICEPI.

### 3. DOS TIPOS DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

#### 3.1. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- I. Os municípios poderão solicitar vagas para profissionais atuarem na Assistência à Saúde em Equipes de Saúde da Família/Equipes de Atenção Básica com lotação em Unidades Básicas de Saúde;
- II. Categorias profissionais que podem ser solicitadas para atuação em Equipes de Saúde da Família: **médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.**

#### 3.2. EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA NA APS

- I. Os municípios poderão solicitar vagas para profissionais atuarem na Assistência à Saúde da população em situação de rua com lotação em Equipes de Consultório na Rua;

- II. Categorias profissionais que podem ser solicitadas para atuação em Equipes de Consultório na Rua: **Assistente Social, Cirurgião-dentista, Enfermeiro, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.**

### 3.3. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AMPLIADA NA APS

- I. Os municípios poderão solicitar vagas para profissionais atuarem na Assistência à Saúde e deverão ser lotados em Equipes Multiprofissionais Ampliadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde ;
- II. As Equipes Multiprofissionais Ampliadas têm por objetivo ampliar e melhorar o acesso à saúde por meio de apoio à Equipes de Estratégia de Saúde da Família, nos territórios e municípios, atuando nas Linhas de Cuidado à Saúde do Idoso, Cuidado pós-covid, cuidados domiciliares, individuais e coletivos, de modo a responder as Necessidades de Saúde e Determinantes Sociais em Saúde;
- III. Os profissionais das Equipes Multiprofissionais Ampliadas somente podem atuar no âmbito da Atenção Primária à Saúde, NÃO podendo ser alocados em serviços de nível secundário ou terciário, como por exemplo CAPS, Hospitais, etc.
- IV. Para a formação de Equipe Multiprofissional Ampliada o município deverá solicitar no mínimo 03 (três) vagas em categorias distintas.
- V. Exepciona-se a solicitação em número menor de profissionais na situação mencionada no inciso IV do item 3.3, em casos de composição em Equipes Multiprofissionais Ampliadas preexistentes (como exemplo: equipes de NASF, equipes de matriciamento ou de apoio à Equipes de Saúde da Família/APS), mediante justificativa.
- VI. Categorias profissionais que podem ser solicitadas para atuação em Equipes Multiprofissionais Ampliadas: **Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Profissional Arte Educador, Profissional de Educação Física, Profissional de Gerontologia, Sanitarista, Terapeuta Ocupacional;**
- VII. Profissional Arte Educador é o profissional de nível superior nas diversas áreas de conhecimento, com formação em arte-educação;
- VIII. Profissional de Gerontologia é o especialista de nível superior nas diversas áreas do conhecimento titulado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL E DA INDICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1 A solicitação de vagas deverá ser realizada por meio de envio de ofício, conforme modelo

constante no **ANEXO I**, ASSINADO pelo secretário municipal de saúde ou pelo prefeito municipal.

- 4.2 A assinatura do **Ofício para solicitação de vagas** representa concordância, por parte do Município, a todas as condições, normas e exigências estabelecidas por este edital e pelo TERMO DE COMPROMISSO do componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- 4.3 O ofício deverá ser enviado para o e-mail [icepi.editaisprovimento@saude.es.gov.br](mailto:icepi.editaisprovimento@saude.es.gov.br)
- 4.4 O período para solicitação de vagas será publicado no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 4.5 No ofício de solicitação de vagas, os municípios deverão indicar o TIPO DA EQUIPE e o NÚMERO DE VAGAS pretendidas de profissionais por CATEGORIA PROFISSIONAL.
- 4.6 Os municípios que tenham interesse em participar deste edital e que não possuem vagas para início imediato, poderão solicitar a participação como CADASTRO RESERVA.
- 4.7 O município que tenha interesse em participar como CADASTRO RESERVA deverá preencher a tabela do **ofício para solicitação de vagas (Anexo I)** com o código **CR (cadastro reserva)**.
- 4.8 O município deverá informar no **Ofício para solicitação de vagas (Anexo I)** os dados da equipe de gestão municipal (nome completo, e-mail e telefone) e mantê-los atualizados junto ao ICEPI.
- 4.9 Entende-se por equipe de gestão municipal: Secretário(a) Municipal de Saúde, Coordenação de Atenção Primária à Saúde, Coordenação de Saúde Bucal e Referência Municipal ICEPI (referência para contato com o ICEPI).
- 4.10 O preenchimento das vagas nos municípios estará condicionado ao número de candidatos que pleitearem as vagas e forem aprovados nos editais específicos para seleção de profissionais, não sendo responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde situações nas quais o número de candidatos inscritos seja insuficiente.
- 4.11 Não será permitida alteração do número de vagas solicitadas pelo município após a publicação do edital para adesão dos profissionais.
- 4.12 Após a primeira convocação do edital de seleção dos profissionais, os municípios poderão solicitar manutenção, redução ou ampliação de vagas. No caso de vagas existentes, serão chamados os candidatos suplentes.
- 4.13 A chamada de candidatos suplentes acontecerá dentro do período de vigência do edital de seleção de profissionais.

4.14 O município participante do Programa de que trata este Edital deverá, quando da apresentação do profissional para início das atividades no Município, preencher e assinar a **Declaração de Início das Atividades**, conforme **ANEXO II**, que deverá ser enviado ao ICEPi/SESA pelo gestor municipal, dentro do prazo estabelecido e informado.

4.15 As informações declaradas e documentos postados serão de inteira responsabilidade dos Municípios, dispondo o ICEPi/SESA a prerrogativa de excluir aquele município que não preencher adequada e integralmente o ofício, não enviar os documentos de forma completa e correta ou prestar informações comprovadamente inverídicas.

#### **4 DO VALOR DA BOLSA DE FORMAÇÃO**

4.1 O profissional em formação receberá uma **bolsa-formação**, para membros de Projeto Educacional – Formação em Serviço – com base nos valores estipulados na Portaria ICEPi nº 013-R, de 29 de junho de 2022, conforme descrito abaixo:

- I. Profissional em Formação II – Código EFS.2 – Especialização/Aperfeiçoamento de Profissionais na Esfera Municipal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
- II. Profissional em Formação IV - Efs.4 - R\$ 11.865,00 - Especialização/Aperfeiçoamento De Profissionais Médicos em Campo Profissional.

4.2 A Resolução CIB/SUS-ES Nº 021/2021 de 17 de março de 2021 permite o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da bolsa de formação para médicos integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde para Municípios e Áreas de difícil fixação de profissionais.

4.3 Os municípios que se caracterizarem no item 4.4. poderá manifestar intenção de realizar o pagamento da bolsa de formação para médicos, no valor estabelecido pela Resolução CIB/SUS-ES N 021/2021 por meio do **ofício para solicitação de vagas (ANEXO I)**.

4.4 A avaliação dos critérios para preenchimento de vagas e elegibilidade dos Municípios, referente ao item 4.4, compete ao ICEPi/SESA.

4.5 **A bolsa-formação será paga pelo município**, conforme Termo de Cooperação entre o ICEPi e o respectivo Município, nos termos do § 4º do art. 14 da Lei Complementar 909/2019 de 26 de abril de 2019.

4.6 O valor da bolsa mensal é unitário e indivisível, não podendo sofrer desconto e nem ser pago proporcionalmente, de acordo com o **Regimento Interno do Provimento**.

#### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**

5.1 A relação do quantitativo de vagas solicitadas pelos municípios para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção

Primária à Saúde, e que contemplaram os critérios dispostos neste edital, a Homologação será publicada no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

## **6 DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

- 6.1 A participação dos profissionais selecionados no Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde ocorrerá mediante oferta de curso de aperfeiçoamento e/ou especialização em áreas de Atenção Primária à Saúde a ser ofertado pelo ICEPi/SESA e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terão componente assistencial mediante integração ensino-serviço.
- 6.2 As atividades dos profissionais serão desenvolvidas com carga horária de 40 horas semanais e orientadas por Plano de Trabalho Individual (PTI), a ser pactuado entre o profissional em formação e a Coordenação da Atenção Básica/Atenção Primária do município. O Plano deverá ser elaborado de modo a contemplar o fortalecimento dos Princípios e Diretrizes do SUS e da Rede de Atenção à Saúde a serem operacionalizados na Atenção Básica, conforme estabelecido pela Política Nacional da Atenção Básica – PNAB e desenvolvidas de acordo atribuições e diretrizes específicas, conforme cada tipo de equipe (saúde da família, consultório na rua ou multiprofissional ampliada). O plano de trabalho deverá ser validado pela equipe ICEPi/ SESA.
- 6.3 Para o desenvolvimento das atividades assistenciais, será disponibilizada 80% da carga horária do Programa.
- 6.4 Os profissionais deverão ser cadastrados pelo respectivo município no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES em Equipes de Atenção Primária à Saúde.
- 6.5 As atividades teóricas e teórico-práticas correspondem a 20% da carga horária do programa e serão ofertadas pelo ICEPi, contemplando atividades de supervisão, encontros tutoriais, aulas teóricas, participação em oficinas, seminários, treinamentos e realização de pesquisa aplicada ao SUS.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou ato administrativo próprio, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.2 Para todos os efeitos do presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de

Brasília/DF.

- 73 Cabe ao ICEPI/SESA a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 74 Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados ou prorrogados, com respectiva divulgação no sítio <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 75 As informações pertinentes a este Edital serão divulgadas através da imprensa oficial pelo sítio <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>
- 76 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste edital poderão ser solicitados pelo e-mail [icepi.editaisprovimento@saude.es.gov.br](mailto:icepi.editaisprovimento@saude.es.gov.br), desde que seja informado o número deste Edital.
- 77 O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e homologações, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

Vitória, 15 de março de 2023.

**FABIANO RIBEIRO DOS SASNTOS**  
Diretor Geral  
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**ANEXO I**  
**MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS**

“Logo do Município”

“Numeração do Ofício”

\_\_\_\_/ES, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ao Ilustre Senhor  
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**ASSUNTO:** Solicitação de vagas para profissionais atuarem pelo Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual De Qualificação Da Atenção Primária À Saúde.

Ciente que a assinatura deste ofício representa concordância, por parte do município, com todas as condições, normas e exigências estabelecidas pelo EDITAL ICEPI/SESA N° 014/2023 e pelo TERMO DE COMPROMISSO do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Ciente que ao solicitar a divulgação do valor da **bolsa-formação** no edital de seleção de médicos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), conforme Resolução CIB/SUS-ES N° 021/2021 de 17 de março de 2021, comprometo-me em alocar o profissional selecionado na(s) área(s) indicadas no edital de seleção do profissional, assim como realizar o pagamento no valor estipulado na referida resolução.

Ciente de que devo informar os dados da equipe de gestão municipal e mantê-los atualizados junto ao ICEPI, encaminhando os contatos municipais, conforme tabela abaixo:

Função no Município	Nome Completo	E-mail	Telefone
Secretário(a) Municipal de Saúde			
Coordenação de Atenção Primária à Saúde			
Coordenação de Saúde Bucal			
Referência Municipal para comunicação com o ICEPI			
Observações (se necessário):			

**Ciente de que o profissional selecionado deverá ser alocado no TIPO DE EQUIPE indicado, conforme solicitação abaixo:**

1. PARA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**Solicito** o quantitativo de vagas conforme a tabela abaixo:

Categoria Profissional	Número de Vagas Solicitadas	Nome da(S) Área(S) de Dificil Fixação indicada pela gestão municipal <i>Apenas Para Solicitação De Médicos Em Área(S) De Dificil Fixação</i>
Cirurgião-dentista		Não se aplica
Enfermeiro		Não se aplica
Médico		Não se aplica (área normal)
Médico – área de difícil fixação		

OBS1: O município que tenha interesse em participar deste edital como cadastro reserva deverá preencher a tabela com o código CR (cadastro reserva).

OBS2: Categorias que não forem listadas serão compreendidas como sem interesse do município, seja em vagas, seja em Cadastro Reserva.

2. PARA EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA

Solicito o quantitativo de vagas conforme a tabela abaixo:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas Solicitadas</b>	<b>Nome da(S) Área(S) de Dificil Fixação indicada pela gestão municipal</b> <i>Apenas Para Solicitação De Médicos Em Área(S) De Dificil Fixação</i>
Assistente Social		Não se aplica
Cirurgião-Dentista		Não se aplica
Enfermeiro		Não se aplica
<b>Médico clínico</b>		Não se aplica
<b>Médico – área de difícil fixação</b>		
<b>Profissional de Educação Física</b>		Não se aplica
<b>Psicólogo</b>		Não se aplica
<b>Terapeuta Ocupacional</b>		Não se aplica

OBS1: O município que tenha interesse em participar deste edital como **cadastro reserva** deverá preencher a tabela com o código CR (cadastro reserva).

OBS2: Categorias que não forem listadas serão compreendidas como sem interesse do município, seja em vagas, seja em Cadastro Reserva.

3. PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AMPLIADA

Solicito o quantitativo de vagas, conforme tabela abaixo:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas Solicitadas</b>
Assistente Social	
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Nutricionista	
Profissional Arte-Educador*	
Profissional de Educação Física	
Profissional de Gerontologia**	
Psicólogo	
Sanitarista	
Terapeuta Ocupacional	
Justificativa para pedidos com menos de 03 (três) profissões, conforme inciso IV do item 3.3:	
_____	
_____	

\*Profissional de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, com formação em arte-educação.

\*\*Profissional especialista de nível superior nas diversas áreas do conhecimento titulado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

OBS1: Mínimo de 03 (três) profissões para solicitação de vagas.

OBS2: O município que tenha interesse em participar deste edital como **cadastro reserva** deverá preencher a tabela com o código CR(cadastro reserva).

OBS3: Categorias que não forem listadas serão compreendidas como sem interesse do município, seja em vagas, seja em Cadastro Reserva.

**NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU PREFEITO**  
(Cargo, Município e Assinatura)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Declaro para fins de comprovação de início das atividades práticas previstas no Curso de Aperfeiçoamento do Componente do Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que \_\_\_\_\_ (nome do profissional), \_\_\_\_\_ (categoria profissional), selecionado por meio do Edital Nº \_\_\_\_\_ (nº do processo seletivo), para atuação em Equipe \_\_\_\_\_ (tipo da equipe) se apresentou no município \_\_\_\_\_, sendo cadastrado na Unidade de Saúde \_\_\_\_\_ (nome da unidade), \_\_\_\_\_ (CNES), \_\_\_\_\_ (INE – Identificação da Equipe) para início das atividades no dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, setor e matrícula do declarante

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 30/11/2023 16:58:57 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2023 16:58:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA LAURITA NUNES MAIA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DNV89Z>